

Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)

Ano III | Nº. 156 | Quinta-feira, 20 de setembro de 2018

Olá! Segue mais uma edição do nosso **Cejur Notícias**. Destaque para a edição da **Resolução DPGE nº 943, de 11/09/18**, versando sobre honorários decorrentes da atuação institucional. Destaque também para a seção “Aconteceu”, com diversas notícias relevantes (e uma bastante curiosa). Uma boa leitura a todas e todos.

INTERNAS

Biblioteca Compartilhada é inaugurada no Menezes Cortes



Foi inaugurada no dia 11/09, no edifício da sede operacional do Menezes Cortes, a **Biblioteca Compartilhada**, que reúne mais de 350 livros infantis e adultos, com diversos títulos da literatura brasileira e internacional, doados por integrantes da Instituição. A iniciativa é pioneira na DPRJ e conta com o apoio do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria (Cejur), da Fundação Escola da Defensoria Pública do Estado (Fesudeperj) e da Associação de Defensores do Estado do Rio de Janeiro (Adperj). Os interessados em doar livros para o projeto podem entregá-los na biblioteca da sede da DPRJ (Rua Marechal Câmara, 314, Centro), na sala de leitura da sede operacional do Edifício Menezes Côrtes (Rua São José 35, 13º andar) ou na Adperj (Rua do Carmo, 7, Centro). O projeto busca oferecer conhecimento e diversão àqueles que frequentam o espaço. Saiba mais sobre esta novidade clicando [aqui](#).

Participe da campanha de doação de brinquedos na DPRJ

A DPRJ está iniciando um projeto de criação de espaços infantis em núcleos de atendimento, de iniciativa da Secretaria Geral, para tornar o ambiente mais agradável, especialmente para as crianças que porventura ali estejam, acompanhando os adultos na sala de espera. Desta forma, garante-se um espaço para as crianças brincarem e interajam, e o tempo de espera por atendimento é amenizado. Os interessados em doar brinquedos para esta finalidade podem entregá-los, até o mês de dezembro, diretamente aos núcleos cujos defensores/as titulares já demonstraram interesse, ou, ainda, na própria



Secretaria Geral, localizada na sede administrativa da Av. Marechal Câmara, 314. Para saber mais acerca desta iniciativa, clique [aqui](#).

Curso de capacitação sobre garantias legais em territórios instáveis vai para a sua segunda edição - inscrições até 30/09

O curso, que teve ampla procura em sua primeira edição, está de volta. A proposta é estimular uma reflexão qualificada em torno das medidas e garantias legais existentes e sua aplicabilidade no cenário cotidiano de favelas e periferias do Rio de Janeiro, identificando elementos propulsores de violências e de negação de direitos. No dia 05/10, sexta-feira, das 9 às 12h, na Fesudeperj, haverá uma aula inaugural com o tema **“Da Constituição à Intervenção, trinta anos depois”**. O curso será realizado às quartas-feiras, neste mesmo horário, de 9 às 12h, também na Fesudeperj – Av. Marechal Câmara, 314, 4º andar, Centro do Rio de Janeiro. É necessário fazer prévia inscrição até o dia 30 de setembro/2018, acessando o [link](#).



Veja os contemplados do Edital Cejur 16/2018

Foi realizado, no último dia 12, o sorteio referente à participação no VI Congresso do Instituto Brasileiro de Direito Civil, que ocorrerá de 18 a 20 do próximo mês, em Fortaleza. Os contemplados foram os seguintes defensores/as: Ana Beatriz Dias, Carlos Molisani de Mendonça, Francisco Alves da Cunha Horta Filho, Patricia de Souza Figueiredo, Tereza Maria de Souza Oliveira e Monica Clara Monteiro Hermes. Entre os servidores/as, Roberta Nunes Soares, Leonardo da Costa Benfica e Winnie Faria.



Foi editada a **Resolução DPGE/RJ 943, de 11/09/2018**, versando sobre a questão dos honorários recebidos pela Defensoria Pública. A Resolução é peça importante de um grande esforço que tem sido feito para incrementar a receita de honorários, possibilitando dessa forma a ampliação das capacitações oferecidas pelo CEJUR e o próprio aperfeiçoamento da atividade fim (por meio, por exemplo, da sustentação do quadro de residentes). Para a elaboração da minuta da Resolução, o CEJUR contou com o valioso apoio das colegas da Coordenação Cível e da Assessoria de Assuntos Institucionais. Além disso, vários defensores e defensoras de

órgãos de atuação deram sugestões visando ao aperfeiçoamento da Resolução, muitas das quais foram acolhidas. Para acessar a íntegra da Resolução, clique [aqui](#). Para ver um sumário da Resolução, destacando os seus pontos principais, clique [aqui](#). Para ler o relatório final da comissão encarregada da elaboração da Resolução, trazendo as sugestões oferecidas e as respectivas análises da comissão, clique [aqui](#)

ACONTECEU

Defensoras e Defensores da Paz formam-se em Volta Redonda



Uma turma de 58 moradores do município concluiu o curso de educação em direitos, oferecido pela Defensoria Pública, e recebeu material de apoio para multiplicar o conhecimento adquirido em encontros semanais ao longo de cinco meses. Assim, Volta Redonda torna-se o primeiro município do interior fluminense a contar com Defensoras e Defensores da Paz, cuja missão é orientar e ajudar a população no acesso a direitos básicos como saúde e educação. Em cada encontro realizado esteve à frente uma defensora ou defensor público atuante na região, além de convidados com experiência no tema abordado, como por exemplo um agente de saúde ou alguém ligado a organizações de direitos humanos da localidade para relatar sua vivência e dar um caráter mais prático às aulas. O Curso de Formação de Defensores da Paz é uma iniciativa da Coordenadoria-Geral de Programas Institucionais e do Núcleo de Defesa de Direitos Humanos, e tem o apoio do Cejur e da Fesudeperj. Veja detalhes da formatura clicando [aqui](#).

CDEDICA destaca importante decisão tomada pelo TJ/RJ

A Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente informou relevante decisão do TJRJ no HC 0040519-85.2018.8.19.0000, oriundo da 6ª Câmara Criminal, que anulou, por unanimidade, decisão de internação sanção por não estar fundamentada em parecer técnico, conforme determina o art. 43, § 4º, I, da Lei 12.594 de 2012. Para ler a ementa do acórdão, da relatoria do Des. Fernando Antonio de Almeida, clique [aqui](#).



Juiz não pode decidir em qual processo defensor público deve atuar, diz STJ

Não cabe ao juiz determinar quando e em qual processo um defensor público deve atuar. Com este entendimento, a 6ª Turma do STJ, em decisão unânime, retirou uma multa por abandono de defesa do réu em um caso de estelionato ocorrido na 2ª Vara Criminal de Registro (SP). Ao iniciar uma audiência de instrução, o juiz, face à ausência do réu e do advogado, convocou um defensor público



do Estado/SP, que aguardava ali a sua vez para atuar em outro caso. O defensor recusou a nomeação argumentando que não poderia atuar na defesa de um réu que já tinha advogado, além de não conhecer em nada o processo. O juiz não aceitou os argumentos dele para recusar a ordem e aplicou multa de 10 salários mínimos à época: R\$ 8.800,00. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo sustentou que as atribuições previstas em regramento administrativo impedem que o defensor substitua um advogado, segundo regras da Lei Complementar 80/94 e Lei Complementar 988/06. Ou seja, defensor não pode atuar como *ad hoc* de advogado constituído em autos. O TJSP manteve a aplicação de multa ao defensor público, mas a 6ª Turma do STJ, por meio de Mandado de Segurança, entendeu que a multa prevista no CPP só poderia ser aplicada nas situações em que o defensor, sem motivo, abandona o processo e deixa o cliente indefeso. “A isso não se equipara o abandono de um ato processual, como no caso concreto”, afirmou o ministro Nefi Cordeiro, relator. Segundo ele, o defensor foi nomeado pelo juízo para atuar em uma audiência do processo e poderia recusar a defesa. Além disso, o ministro lembrou que o réu não deveria ser considerado “indefeso”, já que ele possuía advogado constituído nos autos. Leia a notícia completa, publicada em 18/09/2018 no site *Jota*, [aqui](#).

ANADEP intenta ADI para questionar leis de Santa Catarina que comprometem atuação da Defensoria Pública no Estado

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5998, com pedido de liminar, no Supremo Tribunal Federal (STF), para questionar leis catarinenses que instituíram o Fundo de Acesso à Justiça (FAJ), vinculado à Defensoria Pública estadual, e o Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), e também a destinação dos valores neles aplicados. Segundo a entidade, ao vincularem dotações do orçamento próprio da Defensoria Pública para honorários de advogados privados dativos, assistentes sociais, psicólogos e assistentes técnicos estranhos aos quadros do órgão e destinarem verbas ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor a profissionais nomeados para atuarem em benefício dos hipossuficientes, as normas contribuem para o processo de sucateamento da estrutura da instituição. Relator da ADI, o ministro Marco Aurélio adotou o rito abreviado previsto no artigo 12 da Lei das ADIs (Lei 9.868/1999), em razão da relevância da matéria constitucional, bem como seu especial significado para a ordem social e segurança jurídica. Para ler a íntegra da notícia, clique [aqui](#).



Revelado o perfil da magistratura brasileira em pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça divulgou pesquisa sobre o perfil sociodemográfico da magistratura brasileira: majoritariamente formada por homens, brancos, católicos, casados e com filhos. O trabalho contou com a participação de 11.348 magistrados (62,5%) de um total de 18.168 juízes,



desembargadores e ministros dos tribunais superiores. Entre os dados apresentados, números relativos à raça e gênero ainda geram questionamentos sobre a pluralidade de atores dentro do Poder Judiciário. Confira o resultado da pesquisa, detalhadamente, clicando [aqui](#).

Após concessão de tutela antecipada, gato Rubinho volta a circular por galeria de Copacabana

O comerciante Pedro Duarte Correia, de 84 anos, é dono de uma loja que funciona há quatro décadas na galeria Cidade Copacabana, na Rua Siqueira Campos. Em 2010, o empresário adotou um gato, Rubinho, que caiu nas graças dos clientes e se tornou uma espécie de mascote. Há três meses, Rubinho foi proibido pela administração do Condomínio de circular livremente pelos corredores da galeria, passando a ficar dentro de uma caixa, no interior da loja. A proibição revoltou os clientes, que criaram um abaixo-assinado virtual pelo direito de ir e vir de Rubinho, com mais de 5.000 assinaturas. Segundo o lojista, Rubinho entrou em depressão profunda, chegando ao ponto de não querer mais comer. Agora, porém, Rubinho poderá retornar à sua antiga rotina. A juíza Márcia Correia Holanda, da 47ª Vara Cível da comarca da capital, concedeu tutela antecipada suspendendo a proibição até a prolação da sentença. Para ver a notícia, publicada no jornal *O Globo*, clique [aqui](#).



DOCTRINA DINÂMICA

***A responsabilidade internacional pelas deficiências da Defensoria*, por Franklyn Roger e Diogo Esteves**



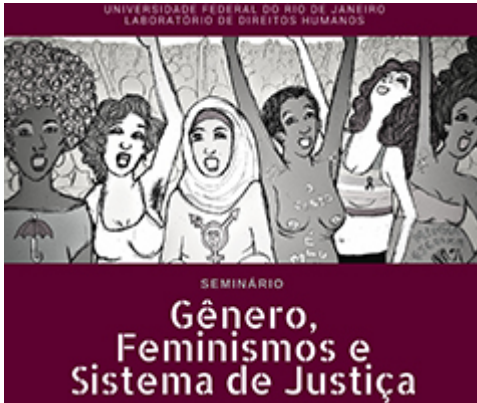
O artigo publicado no site *Consultor Jurídico*, no dia 18/09/2018, pelos defensores/RJ, Franklyn Roger e Diogo Esteves, promove uma oportuna reflexão quanto à responsabilidade internacional pelas deficiências da Defensoria. O caso *Ruano Torres e outros vs El Salvador*, debatido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, é o escolhido pelos autores. Nesse caso, foram reconhecidas violações a direitos humanos na ausência/deficiência de atuação, culminando na aplicação de diversas sanções ao país e à respectiva Defensoria. Franklyn e Diogo veem

aspectos positivos e negativos na decisão. **Trecho:** “No conjunto da obra a decisão da Corte é muito acertada, pois prestigia a independência funcional dos membros e a autonomia da instituição, mas ao mesmo tempo procura proteger o vulnerável, evitando que a condição de autonomia da Defensoria Pública a torne uma fortaleza impenetrável a qualquer tipo de responsabilização pelos seus atos. Peca, todavia, a Corte IDH quando sugere no caso que houve falha por parte do Poder Judiciário por

não ter feito o controle da atuação da Defensoria Pública no caso, em virtude da deficiência no exercício da defesa. Aqui talvez esteja o maior problema do precedente construído pelo tribunal internacional. (...)”. Para ler o artigo completo, clique [aqui](#).

ACESSANDO A ACADEMIA

Anais do Seminário Gênero, Feminismos e Sistema de Justiça

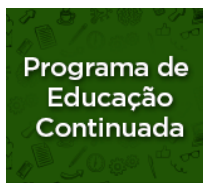


O Seminário Gênero, Feminismos e Sistemas de Justiça, organizado pelo Laboratório de Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com apoio do Fórum Justiça, em março de 2018, na Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, consolida as discussões realizadas no evento em Anais Científicos, que ganharam a forma de livro (e-book). Para ter acesso a todas as contribuições, totalizando quase 1.300 páginas, clique [aqui](#).

Programa de Educação Continuada

Defensores e servidores podem acessar o programa pelo site da Defensoria ou pelo endereço www.pec.defensoria.rj.def.br. Estagiários têm o conteúdo próprio disponibilizado pelo site da Fesudeperj – clique [aqui](#).

AGENDA DO PEC



28/09, das 10 às 12h - Aula para estagiários, com o tema Superendividamento e Contratos Imobiliários, com a Defensora Alessandra Bentes, na Fesudeperj. Não é necessária prévia inscrição.

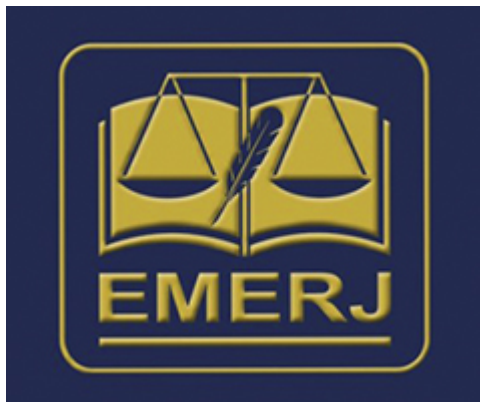
NOVIDADES EM EAD



Direito à saúde e seus avessos - racismo institucional e mortalidade materna – Ocorrido na sede, estiveram presentes como debatedoras: Lucia Xavier (do ONG Criola), Jurema Werneck (Anistia Internacional), Maria Aparecia Patroclo (ISC-UNIRIO/RJ), Klátia Vieira (Fórum permanente ALERJ), Maria do Carmo Leal (ENSP-FIOCRUZ), Thula de Oliveira Pires (PUC/RJ), Vitória Lourenço (Pesquisadora Data Labe), além das defensoras Arlanza Rebello, Livia Casseres e Flávia Nascimento.

AGENDA GERAL

Seminário “Temas de Direito Público” e lançamento de obra sobre a matéria - dia 28/09, na Emerj



A Escola da Magistratura do Estado do RJ promoverá, no dia 28/09/2018, das 9 às 18h, o Seminário “Temas de Direito Público”, oportunidade em que serão discutidos temas de relevância sobre a Administração Pública. Com entrada franca e dividido em três painéis, os expositores discutirão os desafios do direito administrativo na atualidade. Na ocasião, às 17h30 será lançado o livro “Temas de Direito Público”, de autoria de Thaís Marçal. Para saber mais detalhes sobre o evento, clique [aqui](#).

Do direito à literatura, dia 19/10, das 14 às 16h, na Fesudeperj

A Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, no dia 19 de outubro, das 14 às 16h, promoverá um encontro gratuito para a discussão das relações entre o Direito e a Literatura, “*Ágora, agora*”. Neste dia, serão analisados os possíveis desdobramentos da reflexão proposta pelo crítico e professor Antônio Cândido, no ensaio “O Direito à Literatura”. Posteriormente, outros cursos farão a ligação entre Direito e Literatura, com obras de Franz Kafka e Machado de Assis, entre outros grandes escritores. Compareça!



NOVIDADES LEGISLATIVAS

Estado do RJ

Lei 8093, de 05/09/2018 - Altera a lei nº 5628, de 29 de dezembro de 2009, que institui o bilhete único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei 8092, de 03/09/2018 - Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades de saúde que atendam pessoas com câncer a informar, divulgar e orientar os pacientes e seus familiares sobre os direitos sociais das pessoas com câncer, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Para acessar a lei, clique [aqui](#).

Lei 8089, de 28/08/2018 - Institui a delegacia especializada de repressão à violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro, para registrar, investigar, abrir inquérito e adotar todos os demais procedimentos policiais necessários para a defesa de crianças e adolescentes contra abusos sexuais, exploração sexual, exposição indevida, pornografia infantil, pedofilia e

quaisquer outros tipos de conduta que os coloquem em situação de risco, objetivando sua efetiva proteção. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei 8079, de 27/08/2018 - Dispõe sobre o direito à continuidade do fornecimento de energia elétrica às famílias de portadores de doença cujo tratamento médico requiera o uso continuado de aparelhos e dá outras providências. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei 8060, de 17/08/2018 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de vagas para pessoas com deficiência nas iniciações científicas das universidades estaduais do Rio de Janeiro. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei 8054, de 17/07/2018 - Inclui no anexo da consolidação de datas comemorativas do Estado do Rio de Janeiro o dia 14 de março, como o dia “Marielle Franco – dia de luta contra o genocídio da mulher negra”. Para acessar a lei, clique [aqui](#).

Lei 8052, de 17/07/2018 - Cria a campanha “não espere 24 horas”, a fim de divulgar a lei 11.259/2005”, conhecida como “lei da busca imediata”, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determinando a investigação imediata do desaparecimento de crianças e adolescentes após a sua notificação aos órgãos competentes. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei 8049, de 17/07/2018 - Estabelece normas para o funcionamento de instituições de longa permanência de idosos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Para ver a lei, clique [aqui](#).

Lei 8048, de 13/07/2018 - Dispõe sobre a colocação de brinquedos para pessoas com deficiência em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer, prevendo a colocação de brinquedos e equipamentos desenvolvidos para utilização de pessoas com deficiência. Para acessar a lei, clique [aqui](#).

PORTUGUÊS EM FORMA

Pronomes de tratamento, como usar?



Pronomes de tratamento (ou axiônimos) estão incluídos no grupo dos pronomes pessoais e são formas mais corteses de nos dirigirmos às pessoas com quem estamos falando ou de quem estamos falando. Utilizados em tratamentos formais, é comum termos dúvida de qual usar em determinada situação. Geralmente, o interlocutor ocupa cargos ou posições sociais elevadas. É muito comum, por exemplo, o uso do pronome “V. Ex.^a - Vossa Excelência”. Tire suas dúvidas quanto ao uso destes pronomes, esclarecidas pelo site normaculta.com.br, clicando [aqui](#).



Espaço cultural

9º Cinefoot - Festival de cinema de futebol, no Centro Cultural da Justiça Federal, apenas este final de semana

O Cinefoot, único festival de cinema do Brasil inteiramente dedicado à exibição de filmes com temática futebolística, estará de sexta, dia 21/09, a domingo, 23/09/18, no Centro Cultural da Justiça Federal. Assim, o público carioca terá à disposição filmes que exibem de forma contagiante a emoção do futebol, revelando histórias projetadas nos mais variados gêneros e formatos. A entrada é franca, mas é preciso retirar senha uma hora antes. Para saber detalhes, e a localização, clique [aqui](#).



Colabore com o “CEJUR Notícias”

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para cejur.dpge@gmail.com Muito importante sua participação!

Este informativo foi produzido pelo Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro

Diretor-Geral do Cejur:
José Augusto Garcia de Sousa

Diretora de Capacitação do CEJUR:
Adriana Silva de Britto

Servidora Técnica Superior Jurídico:
Roberta Bacha de Almeida

Projeto gráfico:
Assessoria de Comunicação da DPRJ